



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 26 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações da Ilustríssima Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Requerimentos nº 373/2017

NOTA TÉCNICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002525/2017
Data: 29/05/2017 Horário: 17:29
Legislativo - MTR 467/2017

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

O aparelho oftalmológico auto refrator do SAMS não está sendo utilizado, pois apresentou problemas técnicos. Deste modo, este já foi encaminhado para a cidade de Marília para o devido conserto.

Ocorre que o aparelho em questão é importado, implicando, assim, em uma demora maior de localização das peças que necessitam ser trocadas.

Por outro giro, pensando no bem estar de nossa população e, principalmente, zelando pelo nosso compromisso com a prestação de um serviço eficiente à mesma, a demanda oftalmológica, enquanto não ocorrer o conserto do aparelho em questão, está sendo encaminhada para as cidades de Araraquara, Taquaritinga e Américo Brasiliense, cidades referências em atendimentos especializados.

Contudo, esperamos que o mais breve possível nosso aparelho seja consertado e a nossa população possa ter novamente a comodidade de ser atendida em nosso município.

Sem mais, e na certeza de ter respondido vossa solicitação, nos colocamos à disposição para sanar qualquer eventual dúvida.

NADIR COSTA
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SAMS

Caroline Cândida de Souza
OAB SP. Nº 362.073



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

APROVADO

21/5/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002131/2017
Data: 05/05/2017 Horário: 16:42
Legislativo - REQ 373/2017

Requer informação sobre o aparelho oftalmológico – Auto Refrator do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

Destinatário: Dr^a Nadir Costa – Diretora Superintendente do SAMS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiada a destinatária para conhecimento e atendimento deste, conforme segue questionamentos.

- POR QUAL MOTIVO O APARELHO OFTALMOLÓGICO AUTO REFRATOR DO SAMS NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO?

- CASO ESTE ESTEJA QUEBRADO, QUANDO SERÃO PROVIDENCIADOS OS DEVIDOS CONSERTOS?

- NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE ARRUMÁ-LO, SERÁ COMPRADO NOVO APARELHO AUTO REFRATOR? QUANDO?

- ENQUANTO O SERVIÇO NÃO FOR REATIVADO, QUAL A ALTERNATIVA DISPONIBILIZADA PARA OS PACIENTES? –

A saúde ocular e a qualidade de vida estão atreladas, onde a contribuição do município é essencial para o bem estar da saúde da população.

O aparelho oftalmológico Auto Refrator possui sistema de frente de onda; refração e ceratometria automática; com lentes em cristal de alta pureza que garante medidas rápidas e precisas, possibilitando a detecção de doenças de primeira ordem, além de calcular a curva base para lentes de contato e com o medidor de distâncias, no caso do diâmetro de exame de córnea.

